



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO**Unidade Gestora:** [153254]

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, *Prof. Ricardo Hallal Fakury*, Carteira de Identidade M 318361, CPF n.º 253.115.736-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Printec Tecnologia da Impressão Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.609/0001-33, sediada na rua Benjamin Constant, 322 - Centro - Varginha/MG CEP: 37020-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª *Bianca Ribeiro da Silva Ramos*, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.939.178, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 085.978.246-89, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira do contrato 001/2020, pelo presente termo aditivo, procede-se alteração com acréscimo no quantitativo de copiadora ao objeto contratual, conforme demonstrado abaixo:

INCLUIR:

LOCAL	QUANTIDADE	TIPO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE COPIAS
Prédio da Divisão de Áreas Verdes-DAV, 1º Andar, Secretaria.	01	TIPO I	2.970

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a inclusão acima, o valor mensal estimado no contrato 01/2020 passa de R\$ 60.456,56 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 60.649,61 (sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 193,05 (cento e noventa e três reais e cinco centavos). Constitui anexo a este termo planilhas de composição do preço contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 169687.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000193 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subseqüente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Bianca Ribeiro da Silva Ramos
Printec Tecnologia da Impressão Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Ribeiro da Silva Ramos, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 01/04/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341707** e o código CRC **0AEFACD7**.